

ATOS ADMINISTRATIVOS**DESPACHOS: LISTA 922****SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

6060.2021/0000088-9 - Multas: recurso

Despacho deferido**Interessados: ABILIO MARQUES**

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-236.718-8, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

6060.2021/0001685-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VAREJAO DA LINGERIE COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 28093951000171 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001686-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VAREJAO DA LINGERIE COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 28093951000171 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001687-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VAREJAO DA LINGERIE COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ 28093951000171 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001688-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MDC COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 38133227000188 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001689-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MDC COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 38133227000188 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001673-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa WORLD SIGN IV COMERCIO LTDA CNPJ 40845345000160 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001674-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa WORLD SIGN IV COMERCIO LTDA CNPJ 40845345000160 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001675-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa WORLD SIGN IV COMERCIO LTDA CNPJ 40845345000160 teve sua licença deferida.

6060.2021/0001677-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa WORLD SIGN IV COMERCIO LTDA CNPJ 40845345000160 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**OS- 4954346 - EMERGENCIAL**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 que acolhe, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11 inciso II e III, Artigo 12 inciso II, autorizo a remoção de 01 (um) Afeneiro e o plantio em substituição de 01 espécie de médio porte, plantada nas adjacências do passeio público da Rua Falchi Giavini nº 29 – Vila Prudente - SP. Que será realizada pela PMSP.

SAPOPEMBA**GABINETE DO SUBPREFEITO****ATOS ADMINISTRATIVOS****DESPACHOS: LISTA 922****SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

6061.2021/0000721-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa EL MAFIOSO PUB E LOUNGE EIRELI CNPJ 42623688000106 teve sua licença deferida.

6061.2021/0000722-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa EL MAFIOSO PUB E LOUNGE EIRELI CNPJ 42623688000106 teve sua licença deferida.

CULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº 6025.2021/0010000-9

I – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2021/0010000-9, em nome de **ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**, RF: 696.753-1 CPF: 111.127.828-85, referente ao período de 17/06/2021, no valor de **R\$ 642,00** (seiscentos e quarenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0013008-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 047260842, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (048059117) firmado entre SEGUNDA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 12.436.845/0001-03 e ASW EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.417.699/0001-79, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Pergunte à Cientista!

PROponente

Razão Social: SEGUNDA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 12.436.845/0001-03

CCM:

Endereço: Avenida Higienópolis, 741 cj. 502 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01238-001

Telefone: (11) 94232-8338

Celular: (11) 94232-8338

E-mail: thamedeiros@gmail.com

Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: ASW EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.417.699/0001-79

Email: ariweinfeld@gmail.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 20.813,30 (vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos), conforme doc. SEI 048059117

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 20.813,30 (vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 048059139

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0011947-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 047280426, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (047280432) firmado entre SEGUNDA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 12.436.845/0001-03 e SARABAND EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.084.109/0001-04, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Pergunte à Cientista!

PROponente

Razão Social: SEGUNDA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 12.436.845/0001-03

CCM:

Endereço: Avenida Higienópolis, 741 cj. 502 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01238-001

Telefone: (11) 94232-8338

Celular: (11) 94232-8338

E-mail: thamedeiros@gmail.com

Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: SARABAND EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.084.109/0001-04

Email: adm@isayweinfeld.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 28.796,58 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme doc. SEI 047280432

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 28.796,58 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 047280471

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0011917-6

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 047260842, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (047260843) firmado entre SEGUNDA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 12.436.845/0001-03 e ISAY WEINFELD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 12.663.499/0001-04, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Pergunte à Cientista!

PROponente

Razão Social: SEGUNDA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 12.436.845/0001-03

CCM:

Endereço: Avenida Higienópolis, 741 cj. 502 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01238-001

Telefone: (11) 94232-8338

Celular: (11) 94232-8338

E-mail: thamedeiros@gmail.com

Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: ISAY WEINFELD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 12.663.499/0001-04

Email: secretaria@isayweinfeld.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme doc. SEI 047260843

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 047260857

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

Processo nº 6025.2021/0013359-4

I – À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO PRO SABER SP, CNPJ nº 27.320.967/0001-07, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2020/0006332-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais (047570492) e os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, com fundamento no Decreto nº 41.297/01, **CONSIDERO CUMPRIDAS** as contrapartidas culturais relativas à subvenção anual concedida através da Lei Municipal nº 11.630/1994, apresentadas pela **FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o número 60.991.585/0001-80, referente ao exercício de 2020, no valor

de **R\$ 3.578.058,26** (três milhões quinhentos e setenta e oito mil cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com rentabilidade de **R\$ 7.791,86** (sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), relativos à aplicação financeira, perfazendo o valor total de **R\$ 3.585.124,72** (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e **APROVO** a prestação de contas apresentada.

PORTARIA Nº 84/2021 – SMC.G

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal 8.666/1993, artigo 3º, IV, da Lei Federal n. 10.520/2002 e artigo 3º, IV do Decreto Municipal n.º 46.662/2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, para todas as modalidades, como segue:

Presidentes/Pregoeiros

Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima - RF 858.559.8

Fabio Medeiros Rocha Mattos - RF 881.097.4

José Carlos Alessandro de Castro - RF 775.326.8

Lucia Biassi Muller - RF 791.037.1

Osvaldo de Paula Silva - RF 797.396.9

Comissários/Equipe de Apoio

Antenor Carolino de Oliveira - RF 691.158.7

Ana Lara Pereira de Oliveira Rodrigues - RF 883.307.9

Ana Paula Aparecida da Silva - RF 735.987.0

Ana Paula Galdino Santos - RF 811.301.7

Beatriz Gomes Godoy - RF 859.939.4

Carlos Eduardo dos Santos - RF 648.482.4

Célia Regina Nicodemo - RF 527.570.9

Cláudia Pinangé Soares Hovaguimian - RF 648.781.5

Claudio Roberto da Silva - RF 826.379.5

Cleusa Maria dos Santos Martinelli - RF 603.864.6

Estevão Sabatier Simões Ferreira - RF 878-548.1

Flávia Cavalcante de Angelo - RF 813.756.1

Ketlyn Bueno Leandro - RF 881.050.8

Laércio Venâncio da Silva - RF 795.130.2

Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas - RF 803.110.0

Maria Aparecida Monteiro - RF 540.961.6

Maria Eugênia Almeida Silva - RF 644.594.2

Thiago Cintra de Souza - RF 805.557.2

Ulilian Ferreira da Silva - RF 859.605-1

II – Quando da autorização para abertura do procedimento licitatório deverá ser indicado o presidente ou pregoeiro do certame, responsável pela comissão ou sua equipe de apoio.

III – Os presidentes/pregoeiros e membros da equipe de apoio desta comissão poderão substituir-se mutuamente.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 32/2021, publicada no DOC de 13/04/2021, página 11 e as disposições em contrário.

6016.2019/0071736-4**PORTARIA 144, DE 19 DE JULHO DE 2021****6016.2019/0068694-9**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.916/19 e Portarias 01/2019, 23/2021e 134/2021, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI **MARIA LUCIA PETIT, PROFª**.

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo
Adriana Cristina Germano	685.093.6/1	Assistente de Diretor de Escola
Nome dos Servidores	RFIV	Cargo
Luciana Dias Cavalcante	782.540.4/2	PEI e EPI
Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo
Helena Furtado de Lacerda	839.772.4/1	Coordenador Pedagógico
Nome dos Servidores	RFIV	Cargo
Amanda Valeri Nunes Abbondanza	836.165.7/1	PEI e EPI
Vivian Cantarino Saragosa	850.822.4/1	PEI e EPI

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**6016.2019/0079021-5****PORTARIA Nº 193, DE 19 DE JULHO DE 2021****6016.2019/0072732-7**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 181/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEU EMEF VILA ATLANTICA

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 181/2019 de modo a EXCLUIR a servidora Fernanda Estrela de Matos Quadros, RF 812.156.7/1, Coordenadora Pedagógica e INCLUIR a servidora Aline Greb dos Santos, RF 744.989.5/1, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de ANGELA CINTIA SBRISSA CUNHA - RF 723.704.9/1

NOME	RFIVC	Data de ingresso
Thais Narjara dos Santos	849.630.1/1	28/06/2018
Remilson Silva Fonseca	792.973.1/2	06/06/2018
Cesar Augusto Casaro	802.636.0/2	19/07/2017
Eliana Rosa Correia	804.246.2/2	29/08/2017
Robson Alves dos Santos	798.090.6/2	11/06/2018
Eudinea Vieira Soares	859.235.7/1	23/07/2019
Fabio de Lima Moraes	846.627.3/1	22/01/2018
Vanessa Kayren Cota da Silva	841.880.2/1	21/08/2017
NOME	RFIVC	Data de ingresso
Danielle Albino	842.006.8/1	01/07/2017
Jeferson Cipriano de Araujo		